

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

B987j Butrus, Angélica Gurgel Bello.  
JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE À PESSOA IDOSA - BLOGUE  
INFORMATIVO SOBRE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE / Angélica  
Gurgel Bello Butrus. - João Pessoa, 2018.  
0 f. : il.

Orientação: Robson Antão de Medeiros Medeiros.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCS.

1. Idoso. 2. Judicialização da Saúde. 3. Direitos da  
Saúde. I. Medeiros, Robson Antão de Medeiros. II.  
Título.

UFPB/BC

## 4.3 Produto Tecnológico:

**BLOGUE INFORMATIVO SOBRE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE À PESSOA IDOSA -OAB/PB**

**DIAGRAMA DE CASO DE USO - BLOG**

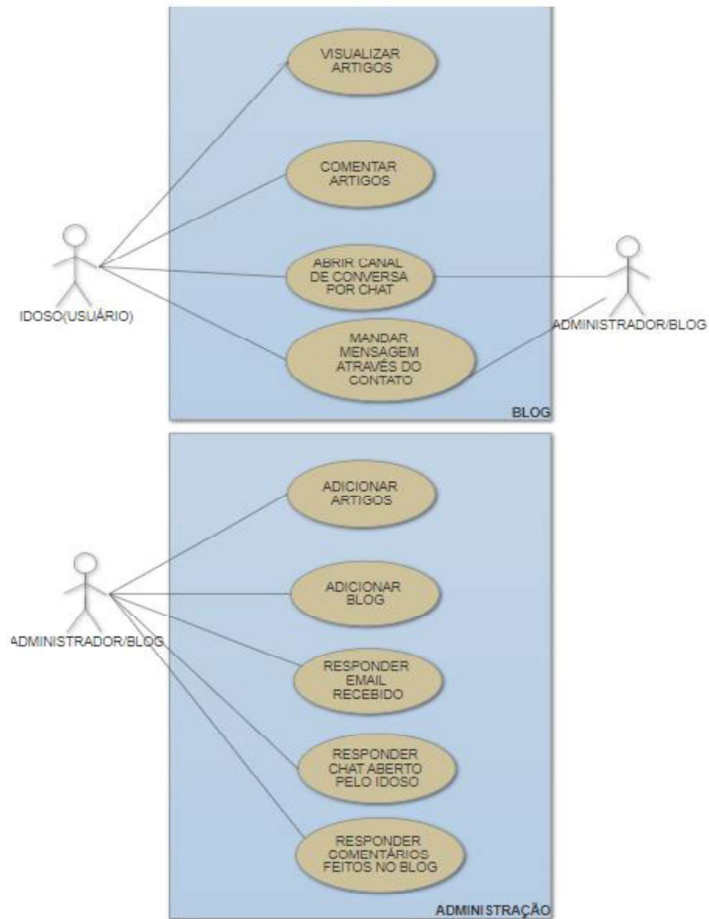
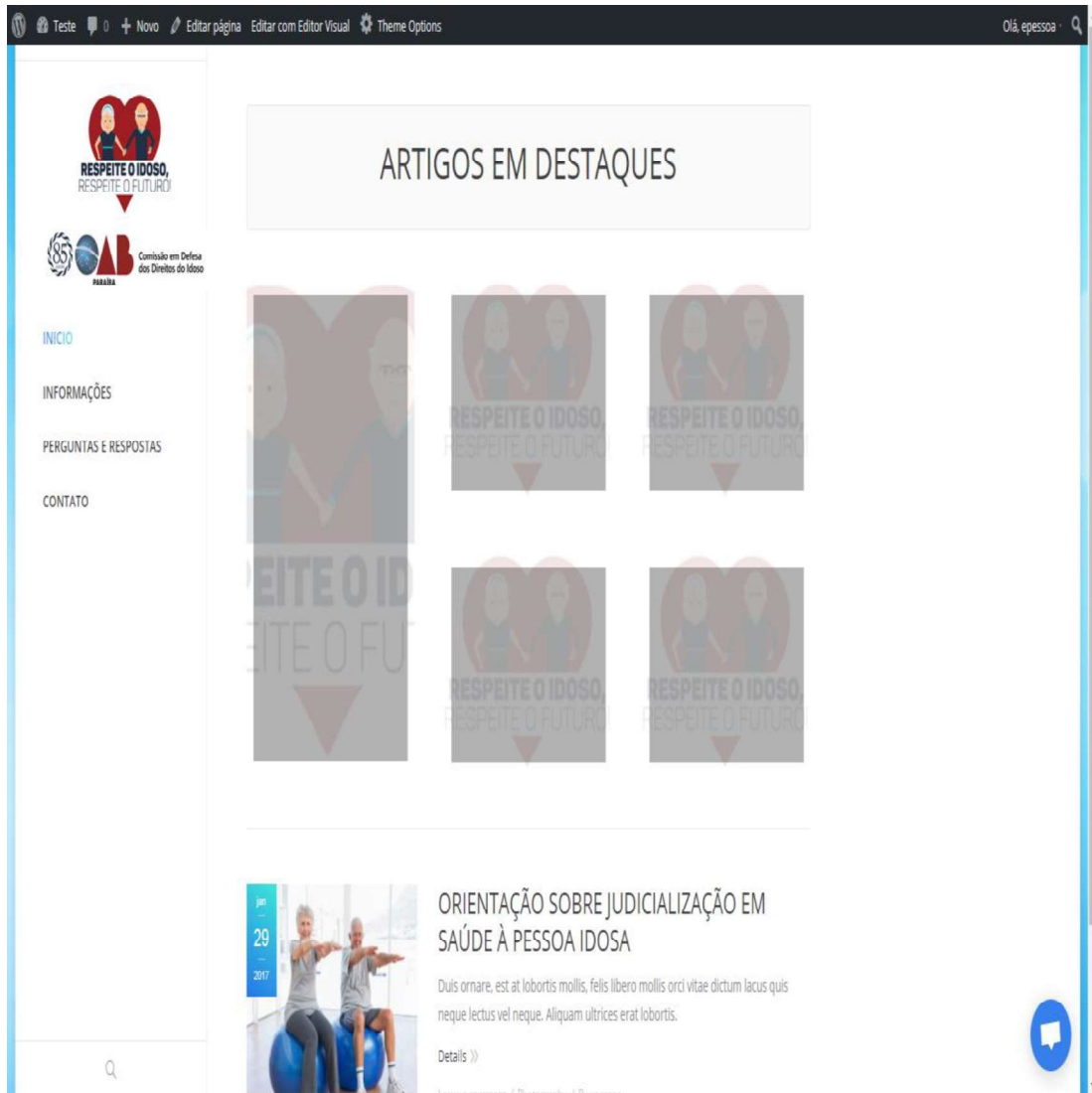


Diagrama de caso de uso – O Site será hospedado em um servidor e será disponibilizado um link do site na página da oab na área reservada a Comissão em defesa dos direitos dos idosos



Tela principal

Teste + Novo Editar post Editar com Editor Visual Theme Options Olá, epresso



INICIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONTATO



**"RESPEITE O IDOSO, RESPEITE O FUTURO!"**

Ao trabalhar com o idoso, na comissão em defesa dos direitos dos idosos, percebi como advogada presidente da comissão, o quão as pessoas, com idade igual a superior aos 60 anos são leigas no que se refere aos seus direitos estabelecidos por lei.

Ao longo de 10 anos de prática jurídica, judicializei diversos pleitos, tais como acesso a exames, medicamentos e cirurgias, tanto no âmbito público, quanto no privado, percebi que a judicialização em saúde sempre me cercou para que eu pudesse utilizar o meu saber jurídico para respaldar os cidadãos que necessitam do acesso a saúde.

Tal judicialização da saúde sempre se fez muito presente na minha prática, tendo em vista os usuários, detentores do direito não sabermos a quem recorrer e a quem procurar quando se tem um direito violado.

Em 2015, iniciei minha participação no Laboratório de Saúde, Envelhecimento e Sociedade (LASES), no Grupo Internacional de Estudos e Pesquisa em Envelhecimento e Representações Sociais (GIEPRS) do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEnf), colaborando nas atividades de estudos e pesquisas com a referida temática, o que contribuiu para amoliar as

## Exemplo de blog ou artigo

Teste + Novo Editar página Editar com Editor Visual Theme Options Olá, epessoa




INÍCIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONTATO

# PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES.

**Você sabia que incentivar ou induzir um idoso a tomar empréstimo é crime?**

Art. 107º. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

**Você sabia que o familiar não pode reter o cartão do benefício do idoso para uso próprio?**

Art. 102º. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

**Você sabia que o idoso tem direito a ter qualidade de vida, a ter um ambiente saudável, limpo, com higiene e acompanhamento familiar?**

Art. 98º. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres; ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

**Você sabia que a família é responsável pelo idoso na sua velhice e que desampará-lo é crime?**

[Art. 244º](#): Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

**Você sabia que o idoso pode estar sofrendo perturbação a integridade física ou psíquica?**

Art. 99º. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:



**Menu – Informações**



The image shows a web browser window displaying a menu for 'Perguntas e Respostas' (Questions and Answers) on the website of the Comissão em Defesa dos Direitos do Idoso (CDDI) of the OAB/PB. The browser's address bar shows 'Olá, epessoa'. The page title is 'Informativo sobre Judicialização da Saúde junto a Comissão de Direitos das Pessoas Idosas da OAB/PB'. The menu items are:

- Quais os meus direitos de saúde como pessoa idosa?
- Onde procurar informação?
- A quem posso me dirigir para informação?
- Em que circunstâncias posso solicitar ajuda gratuita?
- Quem pode solicitar por mim em caso de impossibilidade pessoal e financeira?
- Como devo proceder para solicitar junto Ministério Público a realização de cirurgias de fraturas em pessoas idosas?
- Quanto tempo devo esperar a partir da solicitação médica?
- Em caso de urgência qual o procedimento?
- Como devo agir junto aos serviços de saúde?
- Estando em um município fora do que moro, como devo fazer?

At the bottom of the menu area, it says 'Todos os Direitos Reservados'. The footer of the page features a search icon and a blue chat bubble icon.

Menu – Perguntas e Respostas

Teste + Novo Editar página Editar com Editor Visual Theme Options Olá, epessoa

INICIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

**CONTATO**

TELEFONES ÚTEIS Home | Menu - 1 | TELEFONES ÚTEIS

# Caso você saiba de alguma ameaça ou violação a estes direitos VOCE também pode DENUNCIAR! Ligue! Seu dados estarão guardados em sigilo!

190 - Disque denúncia da Policia Militar

100 - Disk direitos humanos

197 - Disque denúncia da Policia Civil

Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso - Tel. 32186762

End. [Av. Francisca Moura, 36 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-440](#)

Conselho Municipal do idoso - Tel. 3218-9816

End. [Av. Dom Pedro I, nº 692, Centro, João Pessoa - PB](#)

Promotoria do idoso do Ministério Público - Tel. (83) 2107-6000

R. Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa - PB

Centro de Atenção Integral a Saúde do Idoso - CAISI - 3214-7829

Lot. Eugenio Neiva, João Pessoa - PB, 58013-470

OAB- PB - (83) 2107-5223

email: Comissão em defesa dos direitos dos idosos: [c.idoso@oabpb.org.br](mailto:c.idoso@oabpb.org.br)

Fale Conosco

Name \*

E-mail \*

Message \*

Send message clear

Todos os Direitos Reservados

Menu – Contato.

Teste 0 + Novo Editar página Editar com Editor Visual Theme Options
Olá, epessoa




INICIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONTATO

## PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA ESCLARECIMENTOS IMPOR

**Você sabia que incentivar ou induzir um idoso a tomar empréstimo é crime?**

Art. 107º. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

**Você sabia que o familiar não pode reter o cartão do benefício do idoso para uso próprio?**

Art. 102º. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

**Você sabia que o idoso tem direito a ter qualidade de vida, a ter um ambiente saudável, limpo, com higiene e acompanh**

Art. 98º. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover o

mandado:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

**Você sabia que a família é responsável pelo idoso na sua velhice e que desampará-lo é crime?**

[Art. 244º](#): Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto par

60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judic

justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

**Você sabia que o idoso pode estar sofrendo perturbação a integridade física ou psíquica?**

Art. 99º. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degr

indisponíveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

**Dúvidas? Fale conosco!** X

Última vez online 12 minutos atrás



Como podemos te ajudar com Teste?

Escreva sua mensagem...






Teste 0 + Novo Editar página Editar com Editor Visual Theme Options Olá, epepsoc

RESPEITE O IDOSO, RESPEITE O FUTURO

Comissão em Defesa dos Direitos do Idoso

INICIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONTATO

## PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA ESCLARECIMENTOS IMPOR

**Você sabia que incentivar ou induzir um idoso a tomar empréstimo é crime?**

Art. 107º. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

**Você sabia que o familiar não pode reter o cartão do benefício do idoso para uso próprio?**

Art. 102º. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação própria:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

**Você sabia que o idoso tem direito a ter qualidade de vida, a ter um ambiente saudável, limpo, com higiene e acompanh**

Art. 98º. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover o sustento devido:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

**Você sabia que a família é responsável pelo idoso na sua velhice e que desampará-lo é crime?**

[Art. 244º](#). Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de filho maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente, em caso de justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

**Você sabia que o idoso pode estar sofrendo perturbação a integridade física ou psíquica?**

Art. 99º. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes, ou submetendo-o a trabalho excessivo ou inadequado, ou submetendo-o a condições de trabalho insustentáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:


**Divúdios? Fale conosco!**  
Última vez online 16 minutos atrás

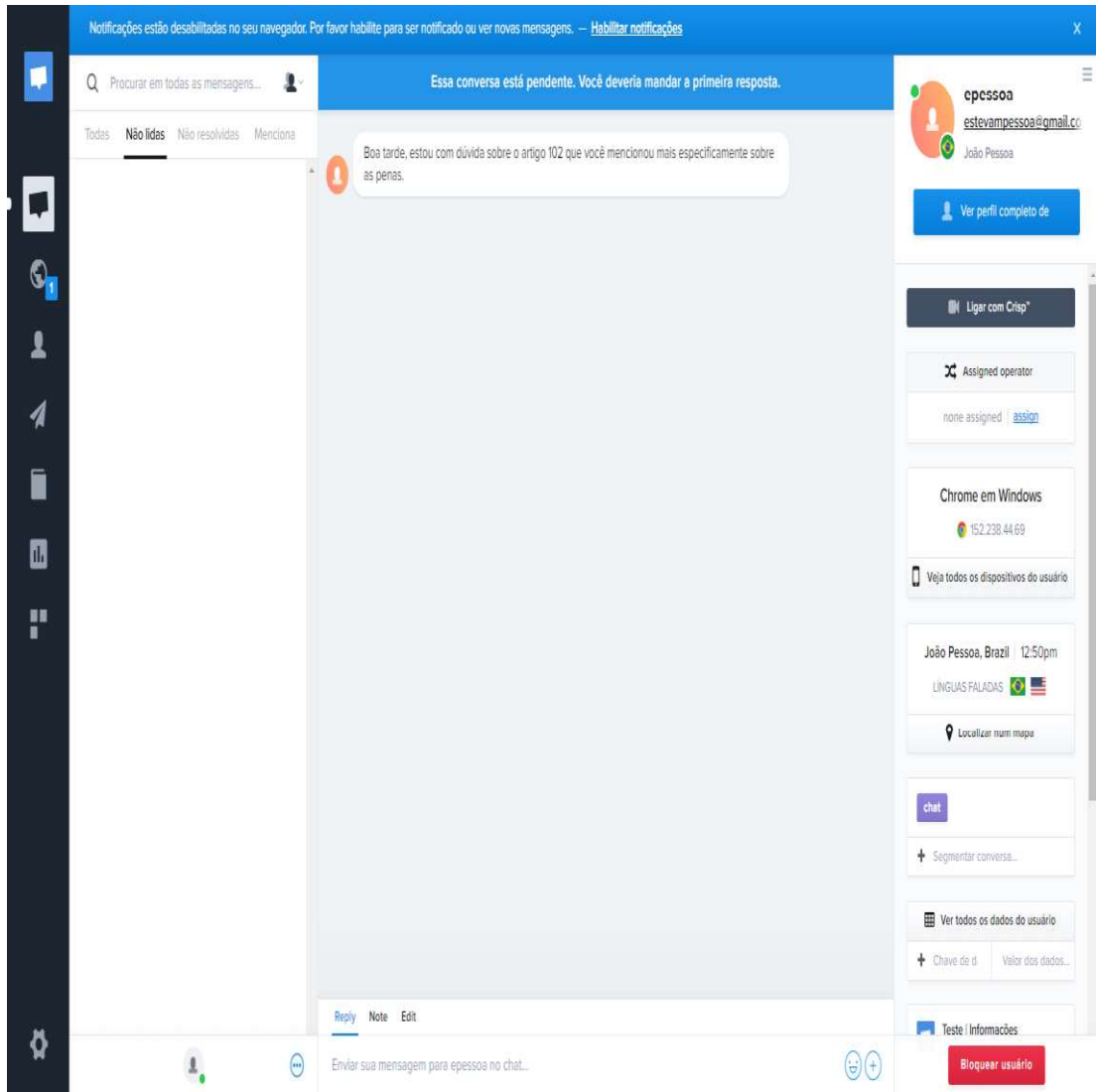
Como podemos te ajudar com Teste?

Segunda-feira, 29 Janeiro

Boa tarde, estou com dúvida sobre o artigo 102 que você mencionou mais especificamente sobre as penas.

Escreva sua mensagem...

Clicando no ícone  o idoso ou familiar iniciar uma chamada em chat com o administrador do site como nos exemplos mostrado acima.



Tela do administrador do sistema – parte onde se manda a resposta para o idoso ou familiar que abriu um canal de chat.

Notificações estão desabilitadas no seu navegador. Por favor habilite para ser notificado ou ver novas mensagens. — [Habilitar notificações](#)

Procurar em todas as mensagens...

Marcar essa conversa como resolvida.

Todas Não lidas Não resolvidas Menciona

Boa tarde, estou com dúvida sobre o artigo 102 que você mencionou mais especificamente sobre as penas.

Olá, boa tarde.

O seguinte artigo diz sobre .....

epessoa  
estevampessoa@gmail.com  
João Pessoa

Ver perfil completo de

Ligar com Crisp™

Assigned operator  
none assigned [assign](#)

Chrome em Windows  
152.238.44.69

Veja todos os dispositivos do usuário

João Pessoa, Brazil 12:53pm  
LINGUAS FALADAS

Localizar num mapa

chat

+ Segmentar conversa...

Ver todos os dados do usuário

+ Chave de id Valor dos dados...

Teste | Informações

Bloquear usuário

Reply Note Edit

Enviar sua mensagem para epessoa no chat...

Exemplo de resposta a pergunta do chat.

Teste + Novo Editar página Editar com Editor Visual Theme Options Olá, epessoa

**RESPEITE O IDOSO, RESPEITE O FUTURO**

Comissão em Defesa dos Direitos do Idoso

INICIO

INFORMAÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONTATO

Art. 102º. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Penal - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Você sabia que o idoso tem direito a ter qualidade de vida, a ter um ambiente saudável, limpo, com higiene e acompanhamento familiar?

Art. 98º. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Penal - detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Você sabia que a família é responsável pelo idoso na sua velhice e que desampará-lo é crime?

[Art. 244:](#) Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho até 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente, em justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Penal - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Você sabia que o idoso pode estar sofrendo perturbação a integridade física ou psíquica?

Art. 99º. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Penal - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Penal - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Penal - reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Você sabia que o idoso pode estar sofrendo abusos sexuais e/ou estupro dos próprios familiares? Denuncie!

Você sabia que os maiores causadores dos maus tratos a pessoa idosa são os próprios familiares? Denuncie!

**Estevam de Teste**  
Suporte está online

Como podemos te ajudar com Teste?

Segunda-feira, 29 Janeiro

Boa tarde, estou com dúvida sobre o artigo 102 que você mencionou mais especificamente sobre as penas.

Olá, boa tarde.

O seguinte artigo diz sobre .....

Escreva sua mensagem...

Tela do lado do idoso ou familiar que iniciou o chat demonstrado a resposta do administrador do site.